

FREGUESIA DE CARNIDE**Aviso n.º 9202/2018**

Nos termos e para os efeitos no disposto no n.º 2 do art. 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, informa-se que a Junta de Freguesia de Carnide, por deliberação datada de 28 de junho de 2018, homologou as listas unitárias de ordenação final dos procedimentos infra identificados, bem como as restantes deliberações do Júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos, que na mesma data lhe foram presentes, relativas aos procedimentos concursais comuns de recrutamento ao abrigo do Programa de Regularização dos Vínculos Precários do Estado, decorrentes da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e a coberto da deliberação da Junta de Freguesia, datada de 09 de abril de 2018:

PREVPAP — Assistente Operacional — Auxiliar de Cozinha — 1 posto de trabalho

Aviso BEP n.º OE 201805/0514

Lista Unitária de Ordenação Final

1.º Carla Marina Saraiva Cerina — 17,60 valores

PREVPAP — Assistente Operacional — Auxiliar de Espaços Verdes e Espaço Público — 6 postos de trabalho

Aviso BEP n.º OE 201805/0512

Lista Unitária de Ordenação Final

1.º José António Pires Alvarelho — 17,20 valores
 1.º Rui Miguel dos Santos Pereira — 17,20 valores
 3.º Pedro José Pires Henriques Pinela — 13,20 valores
 4.º Luís Filipe Marques Ferreira — 12,40 valores

PREVPAP — Assistente Operacional — Auxiliar — 12 postos de trabalho

Aviso BEP n.º OE 201805/0504

Lista Unitária de Ordenação Final

1.º Ana Francisca Maurício Moura — 18,00 valores
 1.º Elsa Carla de Jesus Justo Epifânio — 18,00 valores
 1.º Joana Costa Andrade — 18,00 valores
 4.º Bruno Alexandre Portela Vera Guerreiro — 17,60 valores
 4.º Maria Adelaide Pais Borges de Oliveira — 17,60 valores
 6.º Manuel Joaquim da Conceição Gonçalves — 17,20 valores
 7.º Igor Rafael Alves Santos — 16,00 valores
 7.º José Paulo Rodrigues — 16,00 valores
 9.º Ana Cristina Ferreira Pestana — 15,20 valores
 10.º Maria da Conceição Pereira de Bastos Cardoso — 14,80 valores
 11.º André do Nascimento Amaral — 13,20 valores

As listas unitárias de ordenação final encontram-se afixadas em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia e disponibilizadas na página eletrónica da Autarquia.

29 de Junho de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Fábio Martins de Sousa*.

311468364

UNIÃO DAS FREGUESIAS DO CARTAXO E VALE DA PINTA**Aviso n.º 9203/2018****Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários — Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final**

Nos termos e para os efeitos, conjugados, do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, em reunião do Órgão Executivo de 25 de junho de 2018, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos, referente ao procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários para constituição

de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, aberto pelo Aviso n.º OE 201804/0960, publicado na Bolsa de Emprego Público, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico.

A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada em local visível e público, nas instalações da União das Freguesias e publicitada na página eletrónica da União das Freguesias de Cartaxo e Vale da Pinta, em www.cartaxoevaladapinta.freguesias.pt.

Nos termos dos n.º 4 e 5 do citado artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º da Portaria supra citada, foram notificados os candidatos do ato de homologação da lista de ordenação final.

27 de junho de 2018. — O Presidente da União das Freguesias de Cartaxo e Vale da Pinta, *Délio da Silva Pereira*.

311461016

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COLMEIAS E MEMÓRIA**Aviso n.º 9204/2018****Celebração de contratos de trabalho em funções públicas**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal realizado nos termos do disposto na Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, aberto na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE 201804/0256, de 09 de abril de 2018, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 20 de junho de 2018, para o exercício de funções de assistente técnico, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 5, da tabela única da carreira de assistente técnico, correspondente a 683,13 (euro), com o seguinte trabalhador:

Fábio Daniel Mendes da Costa.

O trabalhador está dispensado de prestar período experimental, por aplicação do disposto no artigo 11.º da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro.

20 de junho de 2018. — O Presidente da União das Freguesias, *Artur Rogério de Jesus Santos*.

311442079

FREGUESIA DE RAMALDE**Aviso n.º 9205/2018****Procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para um posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional.**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, à frente designada como LGTFP, aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por deliberação da Junta da Freguesia de Ramalde em 16 de maio de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento do lugar a seguir indicado, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Freguesia de Ramalde, nas condições que se indicam:

Referência A) Contrato de trabalho por tempo indeterminado, um assistente operacional (serviços gerais/motorista)

1 — Legislação Aplicável — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro.

2 — Reservas de Recrutamento: Para efeitos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, foi consultada a entidade centralizadora para a constitui-

ção de reservas de recrutamento (ECCRC), atribuição ora conferida ao INA — Direção-Geral da Qualificação de Trabalhadores em Funções Públicas, que prestou a seguinte informação em 29 de maio de 2018 «Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.»

3 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, «As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.»

4 — Descrição sumária das funções:

Referência A) — Assistente Operacional.

No âmbito geral — exerce as funções constantes no anexo à LTFP — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional na carreira e categoria de Assistente Operacional, ou seja, funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

Especificamente:

Conduzir viaturas ligeiras de transportes de passageiros incluindo crianças, e velocípedes, tendo em atenção a comodidade e segurança das pessoas e bens;

Preencher e entregar de acordo com o definido, no serviço de frota a folha diária de viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido;

Tomar as providências necessárias com vista à reparação das viaturas, em caso de avaria ou acidente;

Assegurar o bom estado de funcionamento das viaturas, procedendo à sua limpeza e zelando pela sua manutenção;

Deslocação em serviço externo, nomeadamente, para verificação/monitorização de situações relacionadas com o ambiente, via pública e qualidade de vida;

Execução de trabalhos de manutenção e reparação nos edifícios/equipamentos propriedade da autarquia e/ou sob sua gestão;

Manusear equipamentos, ferramentas e utensílios manuais ou elétricos necessários à execução dos trabalhos;

Vigilância das instalações propriedade da autarquia e/ou sob sua gestão, designadamente, a abertura e fecho das instalações sempre que necessário, observando os procedimentos de segurança em uso;

Executar outras tarefas que lhe sejam solicitadas superiormente, desde que relacionadas com a sua atividade e outras constantes no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

5 — Local de trabalho: Freguesia de Ramalde.

6 — Posicionamento Remuneratório: De acordo com o artigo 38.º, n.º 7, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a posição remuneratória será correspondente à 1.ª posição, a que corresponde o 1.º nível remuneratório (RMMG) da Tabela Remuneratória Única.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos Habilitacionais: Escolaridade obrigatória, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44 e artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, não sendo admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7.3 — Requisitos específicos: Carta de condução, grupo 1 da categoria B; veículos do grupo 2, das categorias veículos de transporte coletivos de crianças — Certificado de motorista para transporte coletivo de crianças.

7.4 — De acordo com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que,

cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço ou órgão, idênticos aos dos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

7.5 — O recrutamento inicia-se entre os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, conforme o disposto no artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

7.6 — Tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência que deverão presidir à atividade da Freguesia, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no ponto anterior, o recrutamento é efetuado entre trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8 — Forma para apresentação das candidaturas:

8.1 — A formalização das candidaturas é realizada, sob pena de exclusão, mediante o preenchimento, com letra legível, do formulário de candidatura ao procedimento concursal que se encontra disponível na página eletrónica da autarquia (www.jf-ramalde.pt) e envio por correio registado com aviso de receção, para a Freguesia de Ramalde — Rua da Igreja de Ramalde, 76/92 4100-280 Porto, ou apresentada pessoalmente na mesma morada, das 9h00 às 17h00, até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.3 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia legível do certificado de habilitações;

Curriculum Vitae detalhado, atualizado e assinado;

Fotocópia legível dos certificados das ações de formação profissional relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

Documentos comprovativos da experiência profissional dos candidatos, com indicação precisa dos anos, meses e dias desse tempo de trabalho.

8.4 — Os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público, à exceção dos trabalhadores pertencentes, no momento da candidatura, à Freguesia de Ramalde, para além dos elementos acima indicados, deverão, igualmente, apresentar:

Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou a que pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto;

Declaração de conteúdo funcional, emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou a que pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.

8.5 — Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e as formalidades apontados no presente aviso.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu *curriculum vitae*, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Métodos de seleção: Os métodos de seleção a aplicar serão os seguintes: prova de conhecimento (PC), avaliação psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção adotados serão:

a) Avaliação curricular (AC), entrevista de avaliação de competências (EAC) e entrevista profissional de seleção (EPS).

10.1 — Prova de Conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional. As provas de conhecimentos incidem sobre conteúdos de

natureza genérica e/ou específica, diretamente relacionados com as exigências da função, nomeadamente, o adequado conhecimento da língua portuguesa.

A prova de conhecimentos é escrita, de natureza teórica e de realização individual, com a duração de 90 (noventa) minutos e versará sobre os temas e matérias seguintes:

- a) Código do Procedimento Administrativo (CPA);
- b) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho);
- c) Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública — SIADAP (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro);
- d) Carta Deontológica do Serviço Público (Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93);
- e) Regulamento do Sistema de Controlo Interno da Freguesia no que se refere à área funcional (*site* — www.jf-ramalde.pt);
- f) Regulamento de utilização e cedência de viaturas (*site* — www.jf-ramalde.pt).

10.2 — Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação literária ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.3 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar, de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, valorizando-se cada um dos fatores a seguir identificados, com a pontuação de 4 a 20 valores, resultando a classificação da entrevista profissional de seleção da média aritmética simples dos mesmos: conhecimentos adequados ao exercício da área funcional a concurso; atitude; expressão e fluência verbais.

10.4 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

10.5 — Avaliação Psicológica (AP): visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

11 — A classificação final (CF) dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

Referência A) $CF = (PC \times 50\%) + (AP \times 20\%) + (EPS \times 30\%)$ ou $CF = (AC \times 40\%) + (EAC \times 30\%) + (EPS \times 30\%)$;

12 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, em qualquer dos métodos de seleção, consideram-se excluídos da valoração final.

13 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, dando-se especial relevância à experiência profissional desenvolvida na Freguesia de Ramalde.

14 — A falta de comparência dos candidatos em qualquer um dos métodos ou fase de seleção equivale à eliminação do concurso.

15 — Composição do Júri: de acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 e artigo 37.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Referência A)

Presidente: Carla Alice Saraiva da Costa (Técnica Superior de Contabilidade e Finanças Públicas, Mestre em Administração Pública).

1.º Vogal: Alexandra Sofia dos Santos Leal Sampaio (Técnica Superior de Gestão de Recursos Humanos).

2.º Vogal: Marília Manuela Jesus Silva (Assistente Técnica).

1.º Vogal Suplente: Anabela Ferreira Campos (Técnica Superior de Administração Pública).

2.º Vogal Suplente: Élia Maria Feliciano Teixeira Cardoso (Assistente Técnica).

16 — De acordo com o n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

17 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia, hora e do local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria referida no número anterior.

18 — A publicitação dos resultados de ordenação final dos candidatos será efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público do edifício-sede da Freguesia de Ramalde e publicitado na página eletrónica da mesma (www.jf-ramalde.pt).

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após a homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no edifício-sede da Freguesia de Ramalde e publicitada na página eletrónica da mesma. Os candidatos serão notificados através da forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

20 — As atas do júri são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

21 — Quota de Emprego — Aplica-se o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, devendo os candidatos com deficiência declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e mencionar os elementos necessários ao cumprimento do artigo 7.º do mesmo diploma.

22 — Igualdade de Oportunidades — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa «a Administração Pública, enquanto Entidade Empregadora promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

23 — O presente aviso será publicitado nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil seguinte à presente publicação; na página eletrónica da Freguesia de Ramalde (www.jf-ramalde.pt) por extrato, a partir da data de publicação no *Diário da República* e num Jornal de expansão Nacional por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis a contar da data de publicação no *Diário da República*.

19 de junho de 2018. — O Presidente da Junta, *António Gouveia*.
311439674



ENSILIS — EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO, UNIPESSOAL, L.ª

Despacho n.º 6619/2018

A ENSILIS — Educação e Formação, Unipessoal, L.ª, entidade instituidora da Universidade Europeia, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 87/2013, de 26 de junho, comunica que, ao abrigo dos artigos 75.º a 80.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, o Mestrado em Design e Cultura Visual, objeto de autorização prévia pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, em

13/12/2011, e de autorização de funcionamento pela Direção-Geral do Ensino Superior a 06/06/2014 e registada com o n.º R/A-Ef 212/2011/AL01, cuja estrutura curricular foi publicada no *Diário da República*, n.º 114, 2.ª série, de 17 de junho, Aviso n.º 7196/2014, foi alvo de alteração da sua estrutura curricular e plano de estudos. Esta alteração foi aprovada a 16/09/2016 pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Ef 212/2011/AL02, a 21 de junho de 2018.

22/06/2018. — O Diretor-Geral da ENSILIS — Educação e Formação, Unipessoal, L.ª, *Estibaliz Barranco Acha*.